

3. O Ministério Público instaurará execução quando forem conhecidos bens ao devedor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — José Baptista Pinheiro de Azevedo — João de Deus Pinheiro Farinha.

Promulgado em 18 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 107/76

de 27 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, nos termos do artigo 251.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário, que o quadro do Tribunal da Comarca da Moita seja aumentado com as seguintes unidades:

Dois ajudantes de escrivão;
Um escriturário-dactilógrafo.

Ministério da Justiça, 4 de Fevereiro de 1976. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, Armando Bacelar.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 108/76

de 27 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Lamego.

Ministério da Justiça, 18 de Fevereiro de 1976. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, Armando Bacelar.

Portaria n.º 109/76

de 27 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Vila Franca de Xira.

Ministério da Justiça, 18 de Fevereiro de 1976. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, Armando Bacelar.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho

1. Os estatutos do Instituto de Santo António de Roma, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39 933, de 25 de Setembro de 1956, acham-se desactualizados e necessitam de revisão urgente.

2. Assim, é designado o Sr. Nikias Skapinakis para apresentar um programa de actividades com o objectivo de dinamizar as acções culturais e artísticas do Instituto de Santo António de Roma, bem como um projecto de alteração dos estatutos a remeter a Conselho de Ministros.

3. Enquanto não forem alterados os estatutos do Instituto deve o Sr. Nikias Skapinakis apoiar todas as actividades de carácter cultural ou artístico, bem como coadjuvar para o efeito o embaixador de Portugal junto da Santa Sé nas suas funções de protector do Instituto.

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, 22 de Janeiro de 1976. — O Ministro das Finanças, Francisco Salgado Zenha. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ernesto Augusto de Melo Antunes.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Decreto n.º 162/76

de 27 de Fevereiro

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea 3), da Lei Constitucional n.º 6/75, de 26 de Março, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É aprovado, para ratificação, o Acordo para a Criação de Um Fundo de Suporte Financeiro da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico, concluído em Paris em 9 de Abril de 1975, cujos textos em inglês e respectiva tradução para português vão anexos ao presente decreto.

José Baptista Pinheiro de Azevedo — Francisco Salgado Zenha — Ernesto Augusto de Melo Antunes — Joaquim Jorge de Pinho Campinos.

Assinado em 19 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

Agreement establishing a Financial Support Fund of the Organization for Economic Co-operation and Development.

The Governments of the Commonwealth of Australia, the Republic of Austria, the Kingdom of Belgium, Canada, the Kingdom of Denmark, Finland, the French Republic, the Federal Republic of Ger-